



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

EDITAL Nº 0014, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE CAMPUS DO IFSP – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando o disposto no inciso V do artigo 3º, Capítulo II da Resolução nº45/2015 de 15 de junho de 2015 do Conselho Superior do IFSP, que versa sobre a composição do Conselho de Campus, o Diretor Geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba torna pública a abertura de inscrição de docentes, técnicos-administrativos e discentes desta instituição, para participação como membros do Conselho de Campus – Concam, com vigência prevista para até o dia primeiro de maio de 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018**, mediante preenchimento de formulário específico, disponível na Secretaria do Campus Itaquaquecetuba, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 500, bairro Estação. As inscrições serão analisadas, julgadas e publicadas pela Comissão Eleitoral (instituída por meio da Portaria ITQ nº 072/2018) em conformidade com os termos deste Edital.

2. DAS VAGAS

- Representante docente: 2 (duas) vagas de suplente;
- Representante técnico-administrativo: 1(uma) vaga de titular e 2 (duas) vagas de suplente;
- Representante discente: 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

3. DOS REQUISITOS

3.1. No caso de docentes e técnicos:

- I. Ser servidor efetivo, em estágio probatório ou não, docente ou técnico- administrativo do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no Campus Itaquaquecetuba do IFSP;
- II. Não estar afastado por nenhuma das licenças previstas no Art. 81 da Lei nº 8.112 ou em nenhum dos afastamentos tratados no Capítulo. 5 da Lei nº 8.112;
- III. Não ser membro da Comissão Eleitoral;
- IV. Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada (CDs, FGs e FCCs) ou qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem gratificação, ainda que eleito por seus pares.

3.2. No caso de discentes:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no campus Itaquaquecetuba;
- II. Não prestar serviços a empresas terceirizadas que atuam no campus;
- III. Não ser docente substituto no campus;
- IV. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição;

3.3. É vedada a participação de um candidato em mais de um segmento representativo, bem como a participação simultânea no Concam de conselheiros, titulares ou suplentes, pertencentes ao Conselho Superior do IFSP.

4. DA CAMPANHA

4.1. Cada candidato terá direito, à divulgação de um único cartaz, cujo tamanho não excederá o formato A-3.

4.1.1 Os arquivos eletrônicos dos cartazes deverão ser enviados ou entregues, até a data estipulada, à Comissão Eleitoral, que se encarregará da impressão e divulgação no Campus.

4.1.2 A Definição da localização dos murais para divulgação do material caberá à Comissão Eleitoral, assegurada a igualdade de organização e visibilidade de todos os cartazes.

4.1.3 Quaisquer outros tipos de material de divulgação serão às custas do candidato.

5. DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES ELEITORAIS

5.1. Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

5.2. É permitida propaganda eleitoral dos próprios candidatos, imputando-lhes responsabilidades sobre os excessos praticados pelos adeptos.

5.3. Não será tolerada propaganda:

5.3.1. Que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

5.3.2. Que perturbe o sossego público;

5.3.3. Que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou câmpus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

5.3.4. Que adentre sala de aula sem prévio consentimento e organização pela Comissão Eleitoral e direção geral do campus, garantidas as condições de igualdade entre os candidatos;

5.3.5. Que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do campus em favor de determinado candidato;

5.3.6. Inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias do campus.

6. DA SELEÇÃO

As vagas serão preenchidas por meio de processo eleitoral regido pelo Código Eleitoral Permanente, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2018**, das 08h às 18h via sistema aurora. Os docentes, técnicos e discentes poderão votar nos candidatos que representem o seu segmento, sendo vedada a participação de um mesmo eleitor em mais de um segmento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será publicado no dia **23 de novembro de 2018** no site do IFSP Campus Itaquaquecetuba.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	29/10/2018 a 01/11/2018
Divulgação da lista de inscritos e classificados	05/11/2018
Período de Campanha	06/11/2018 a 09/11/2018
Votação	13/11/2018
Resultado Preliminar	14/11/2018
Recurso	21/11/2018
Resultado Final	23/11/2018
Posse e 1º reunião do Concam	28/11/2018

Comissão Eleitoral
Campus Itaquaquecetuba